

**TERMO ADITIVO Nº 19.16.2305.0132204/2024-31**

**CONTRATO Nº 19.16.3901.0157115/2023-54**

**CONTRATO SIAD Nº 9405783**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PGC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: PGC Engenharia de Obras Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.091.212/0001-97, com sede na Alameda Augusto Stellfeld, nº 1641, CJ 02, Bairro Bigorrião, em Curitiba/PR, CEP: 80.730-150, neste ato representada por **Paulo G. A. M. Cabral**, CPF nº \*\*\*.175.459-\*\*.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Estadual nº 13.994 de 18/09/2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902, de 24/01/2012, e também pelo Decreto Estadual nº 47.524, de 06/11/2018, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD nº 236/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada para a execução de obra visando à implantação do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte – MG", o acréscimo de 0,74% sobre valor global inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 0,74% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato, para atender às necessidades da Contratante, conforme descrito no quadro abaixo e nos Anexos I (8396002) e II (8396005), para atender às necessidades da **Contratante**.

Contrato 9405783		Acompanhamento das Alterações Contratuais				
		R\$	Acréscimo (%)	Reajuste (%)	Supressão (%)	R\$
Valor Global Inicial		28.848.172,23				
1º TA	Acréscimo Qualitativo		0,976%			281.632,56
	Supressão				0,298%	85.941,49
2º TA	Acréscimo Itens Planilhados		0,007%			1.900,60
	Acréscimo Itens Não Planilhados		0,155%			44.773,16
	Supressão				0,010%	2.955,42
Solicitação Atual	Acréscimo Itens Planilhados		0,667%			<b>192.290,83</b>
	Acréscimo Itens Não Planilhados		0,073%			<b>21.013,75</b>
% Acumulado			<b>1,878%</b>		<b>0,308%</b>	
<b>Valor Global Atualizado do CT</b>						<b>29.300.886,22</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,74%, adiciona-se ao valor global do contrato a importância de R\$213.304,58 (duzentos e treze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), sendo: R\$192.290,83 (cento e noventa e dois mil, duzentos e noventa reais e oitenta e três centavos) referentes a itens previstos na planilha orçamentária contratual e R\$21.013,75 (vinte e um mil, treze reais e setenta e cinco centavos) referentes a itens extra-planilhados, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.062.714.1.064.0001.4.4.90.51.03 – Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados, e sua equivalente nos exercícios seguintes quando for o caso.

**Subcláusula única** - Em virtude das alterações descritas acima, o novo valor global atualizado do contrato passa a ser de **R\$29.300.886,22** (vinte e nove milhões, trezentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual

Em virtude do novo valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no valor de **R\$ 1.465.044,31** (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e trinta e um centavos).

### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura

### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus

aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Contratante:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Contratada:**

**Paulo G. A. M. Cabral**  
**PGC Engenharia de Obras Ltda.**

**Testemunhas:**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 12/12/2024, às 19:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Guilherme Adayr Moser Cabral, Usuário Externo**, em 13/12/2024, às 10:56, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA SANTANA SANTOS ROCHA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2024, às 14:28, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 13/12/2024, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8456207** e o código CRC **706DCC07**.

